

RESOLUÇÃO Nº 08/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO PODER
LEGISLATIVO DE CÂNDIDO GODÓI
NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR THEISEN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica suplementado o orçamento do Poder Legislativo de Cândido Godói em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.2.115.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (6)..... **R\$ 21.900,00**

Elemento Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais (7).....**R\$ 8.100,00**

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 2º Para suportar esta suplementação será descontado o valor especificado das seguintes dotações:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.2.115.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento Despesa: 3.1.91.13.00.00.00 Obrigações Patronais (16).....**R\$ 1.620,00**

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (9).....**R\$ 5.200,00**

Elemento Despesa: 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria (11).....**R\$ 5.990,00**

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. (12).....**R\$ 9.190,00**

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (13)..... **R\$ 7.000,00**

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.2.116.000 – Publicidade Legal e Institucional

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (19)..... **R\$ 1.000,00**

TOTAL: R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Godói/RS, 23 de novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Valdir Theisen
Presidente do Poder Legislativo
Cândido Godói/RS